

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE****DECRETO Nº 0001365/2007****SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000710/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 133.631,31 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações :

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro				
0000006	002001.0412200012.007 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00500	2.452,00
0000028	004001.0412300012.013 333909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00500	80.700,00
0000029	004001.0412300012.013 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00500	7.000,00
0000044	005002.1339200072.019 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	00500	1.500,00
0000046	005002.1339200072.019 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500	6.000,00
0000047	005002.1339200072.019 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00500	4.178,08
0000070	005004.1236500112.025 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00800	13.614,23
0000125	007001.2060600172.038 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00500	13.500,00
0000140	008001.1545200232.040 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS URBANOS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00500	3.687,00
0000141	008001.1648200243.021 333903200000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E OU MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00500	1.000,00
TOTAL :				133.631,31

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Superávit Financeiro: R\$ 133.631,31 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, 01 junho de 2007.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal